

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23085.001677/2026-15

2. Descrição da necessidade

1. Atualmente, os Laboratórios da Engenharia Mecânica encontram-se situados em um imóvel alugado à Rua Edmundo Borges de Araújo, 539, Bairro São Benedito. Além dos custos de aluguel e de manutenção, a dificuldade de deslocamento do corpo docente/discente que utilizam o espaço para suas atividades acadêmicas, por muito anos, foi objeto de reclamação da comunidade universitária, principalmente, a envolvida no curso de graduação em Engenharia Mecânica.
2. Com a liberação de recursos por parte do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), a UFTM, dentre o rol de obras necessárias ao crescimento institucional, a criação de um galpão a ser construído na Unidade Univerdecidade, foi aprovada em reunião do Conselho Universitário - CONSU, com o objetivo de resolução definitiva de tal demanda e principalmente, redução do custo aluguel da UFTM.
3. Esse novo ambiente, já encontra-se em fase final de construção, de forma que a desinstalação, transporte e reinstalação dos equipamentos no novo ambiente se torna uma etapa necessária ao planejamento da mudança de localização do Laboratório.
4. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a remoção e deslocamento de máquinas diversas que fazem parte do parque de equipamentos instalado no laboratório de Engenharia Mecânica, situado à Rua Edmundo Borges de Araújo, 539, Bairro São Benedito, que serão transportados para o novo galpão da Engenharia Mecânica, situado na unidade Univerdecidade, avenida Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, conforme demanda do Departamento de Engenharia Mecânica e planejamento do Departamento de Planejamento de Infraestrutura da UFTM.
5. A empresa deverá fornecer a mão de obra e equipamentos necessários à remoção para fora, transporte e remoção para dentro das seguintes máquinas industriais que fazem parte do parque de equipamentos do Laboratório de Engenharia Mecânica:
 - Centro de usinagem ou fresadora CNC;
 - Torno CNC;
 - 3 Tornos convencionais;
 - Furadeira;
 - Frasadora ferramenteira;
 - Fresadora universal;
 - Serra de fita vertical
 - Serra de fita horizontal;
 - Prensa hidráulica;
 - Eletroerosão por penetração e equipamentos;
 - Pórtico com sistema de elevação de carga;
 - Projetor de perfil;
 - Máquina de medição por coordenadas.

OBS: São equipamentos com peso máximo individual de 7,6 (sete virgula seis) toneladas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Planejamento de Infraestrutura	Ricardo José de Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Realizar um seguro para o serviço de remoção e transporte das máquinas referente ao valor total segurado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- Fornecer mão de obra operacional treinada e capacitada para a execução dos serviços, com todos os encargos previdenciários e trabalhistas inclusos;
- Fornecer todas as documentações necessárias para realizar integração dos colaboradores e vistoria dos equipamentos;
- Fornecer materiais de remoção de forma que as máquinas possam ser removidas, transportadas e realocadas de forma segura;
- Fornecer materiais e acessórios de amarração de acordo com padrão da NR11 sendo padrão os seguintes itens:
 1. Cintas de 5,0 metros, capacidade 4,0 toneladas;
 2. Cintas de 2,5 metros, capacidade 4,0 toneladas;
 3. Manilhas de 1";
 4. Manilhas de 3/4".
- Fornecer EPI'S aos seus funcionários:
 1. Uniformes;
 2. Óculos protetor;
 3. Luvas;
 4. Botina de segurança;
 5. Protetor auricular;
 6. Capacete;
- Fornecer material de isolamento conforme as normas de segurança.
- Fornecer plano de inspeção / laudo de capacidade técnica do(s) equipamento(s) da contratada com ART.
- Fornecer combustível para o(s) equipamento(s) e veículo(s) de transporte.
- Fornecer hospedagem, se necessário, transporte e alimentação para o colaborador da contratada durante a jornada de trabalho.

5. Levantamento de Mercado

A solução encontrada será detalhada no Termo de Referência (TR) avaliando as melhores alternativas como custo benefício e demais atividades ponderadas e analisadas tecnicamente.

Em razão do preço médio global, a contratação será por Contratação Direta e, devido à característica muito específica do objeto a ser contratado não foi possível realizar orçamento base utilizando como referência a tabela de preços SINAPI, pois os serviços não constam no conjunto de serviços disponibilizados. Assim, a metodologia adotada para o orçamento base da Administração foi por meio das propostas de mercado com empresas especializadas na realização dos serviços de remoção e transporte de máquinas diversas.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de uma empresa especializada na realização dos serviços de remoção e transporte de máquinas diversas para realização da mudança do Laboratório de Engenharia Mecânica, situado à Rua Edmundo Borges de Araújo, 539, Bairro São Benedito, que serão transportados para o novo galpão da Engenharia Mecânica, situado na unidade Univerdecidade, avenida Dr. Randolpho Borges Júnior, 1400, conforme demanda do Departamento de Engenharia Mecânica e planejamento do Departamento de Planejamento de Infraestrutura da UFTM, conforme condições, quantitativo e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como os anexos posteriormente produzidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A empresa deverá fornecer a mão de obra e equipamentos necessários à remoção para fora, transporte e remoção para dentro das seguintes máquinas industriais que fazem parte do parque de equipamentos do Laboratório de Engenharia Mecânica:
 - Centro de usinagem ou fresadora CNC;
 - Torno CNC;
 - 3 Tornos convencionais;
 - Furadeira;
 - Frasadora ferramenteira;
 - Fresadora universal;
 - Serra de fita vertical
 - Serra de fita horizontal;
 - Prensa hidráulica;
 - Eletroerosão por penetração e equipamentos;
 - Pórtico com sistema de elevação de carga;
 - Projetor de perfil;
 - Máquina de medição por coordenadas.

São equipamentos com peso máximo individual de 7,6 (sete virgula seis) toneladas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.766,67

Considerando-se os custos totais apresentados pela pesquisa de mercado realizada, o valor total da contratação de empresa para remoção e transporte das máquinas industriais que fazem parte do Laboratório de Engenharia Mecânica da UFTM é de **R\$ 38.766,67 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** que corresponde à média dentre os valores obtidos na pesquisa de preço e que será utilizada para esta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a prestação de serviços de transporte de máquinas, sendo remoção para fora, transporte e remoção para dentro devem ser realizados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Assim, a opção pelo não parcelamento da solução é o mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica. Oferece um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento do cronograma e observância de prazos com a concentração de responsabilidade e garantias num só contrato.

A dispensa para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por meio de menor preço nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessário que haja outras contratações correlatas para a execução desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a contemplação de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC destinando-se R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à UFTM, e consequente construção do novo Galpão para abrigar o Laboartório da Engenharia Mecânica, a contratação de empresa para realização da mudança do Laboratório da Engenharia Mecânica está prevista no Plano de Contratações Anuais PCA-2026 da UFTM.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 25437484000161-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 868;
- IV) Classe/Grupo: 873/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO);
- V) Identificador da Futura Contratação: 153035-226/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A mudança do Laboratório da Engenharia Mecânica para um novo galpão na Unidade Univerdecidade, não só atenderá às necessidades dos estudantes de graduação em Engenharia Mecânica, cerca de 250 alunos, assim como os professores e técnicos do setor, mas também proporcionará a redução do custo aluguel, visto que o atual prédio ocupado pelo Laboratório de Engenharia Mecânica representa um custo significativo aos cofres da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

A UFTM deverá oportunizar o acesso aos locais de remoção para fora e remoção para dentro, para que os licitantes interessados possam visitar o local e conhecer as máquinas industriais que serão transferidas, de forma a melhor dimensionar a suas propostas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverá aplicar-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe:
 1. a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;
 2. o Decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013;
 3. os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
 4. o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. Assim, analisa-se essa contratação como viável e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO JOSE DE MENDONCA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 14:58:18.

MARILIA LIS FIRMINO SILVA

Equipe de Planejamento

ELCIDES RODRIGUES DA SILVA

Equipe de Planejamento